

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### Edital n.º 8/2025

**Sumário:** Eleições Autárquicas 2024 – Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Poder das Mulheres e Jovens Resilientes.

Em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas da candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 05 de dezembro de 2025.

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a):

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA		
	Poder das Mulheres e Jovens Resilientes	Valor	%	Valor	%
<b>FINANCIAMENTOS (b)</b>					
<b>Receitas</b>					
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	-	0,0%
Donativos de particulares	12 000,00	6,6%	12 000,00	6,6%	
Donativos coletivas	-	0,0%	-	-	0,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	-	0,0%
Crédito comerciais	-	0,0%	-	-	0,0%
Contribuições de candidatos	171 000,00	93,4%	171 000,00	93,4%	
Outras receitas	-	0,0%	-	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	-	0,0%	-	-	0,0%
<b>Subtotal (1)</b>	-	0,0%	-	-	0,0%
<b>Empréstimos de bancos sediados em CV (2)</b>	<b>183 000,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>183 000,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total de financiamentos (3=1+2)</b>	<b>183 000,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>183 000,00</b>	<b>100,0%</b>	
<b>DESPESAS (c)</b>					
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	179 859,00	100,0%	179 859,00	100,0%	
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	-	0,0%
Despesas de capital	-	0,0%	-	-	0,0%
<b>Total de despesas (d)</b>	<b>179 859,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>179 859,00</b>	<b>100,0%</b>	

(a) Candidatura cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o n.º 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista, nos termos do n.º 1 do artigo 128º do Código Eleitoral

A Vice-Presidente da Comissão, *Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite*.